

Propostas para o Orçamento de Estado 2021

16 de Novembro de 2020

A todos os grupos parlamentares:

No âmbito da discussão do Orçamento de Estado para 2021, o MTA - Movimento dos Trabalhadores em Arquitectura vem por este meio reivindicar neste documento a inclusão de medidas que visem contrariar os efeitos dramáticos que a crise económica e social, provocada pela emergência de saúde pública actual, está a ter sobre todos os trabalhadores e, nomeadamente sobre os trabalhadores em arquitectura.

É urgente encontrar formas de proteger o emprego, impedindo os despedimentos, e de garantir que todas as pessoas que o perdem, ou que se encontram em situação de pobreza, de fragilidade e/ou de desprotecção social, tenham acesso a condições dignas de vida.

O MTA assumiu em Novembro de 2019, agregando em Assembleia a vontade explícita de cerca de 200 trabalhadores em Arquitectura, o objectivo central de formar a curto prazo a primeira plataforma de natureza sindical representativa de todos os trabalhadores deste sector. Nesse sentido, e avocando esse compromisso, o MTA tem procurado esclarecer trabalhadores quanto aos seus direitos neste período excepcional e apoiá-los na resolução de declarados conflitos. O conjunto crescente e cada vez mais gravoso de denúncias que nos têm chegado e que reportam situações da mais inaceitável injustiça tornam clara a necessidade de se prever, desde já, no Orçamento de Estado para 2021 medidas e apoios robustos e eficazes, que respondam às dificuldades específicas dos trabalhadores do sector da Arquitectura.

Neste sentido, e em linha com as preocupações que já foram expressas pelo movimento em Abril deste ano no seu Caderno Reivindicativo de Emergência, o MTA vem propôr as seguintes medidas, a serem garantidas pelo Orçamento de Estado para 2021:

Trabalho

1. Aumento do Salário Mínimo Nacional

A média salarial mensal dos trabalhadores profissionais de arquitectura do sector privado é superior ao salário mínimo em apenas 94 euros¹, havendo portanto uma expressiva camada destes profissionais a receberem o valor do salário mínimo ou abaixo deste, quando se encontram em situações de irregularidade contratual. A discrepância existente entre a remuneração média mensal base para licenciados - 1565,35€ - e aquela que é a realidade dos trabalhadores de arquitectura evidencia de forma inequívoca o estado

1. A média salarial de um trabalhador do sector privado em arquitectura é, no nosso país, de 729 euros mensais - valor apurado tendo por base o rendimento médio anual de base dos arquitectos assalariados do sector privado, disponibilizado pelo estudo sectorial do Conselho de Arquitectos da Europa de 2018.

altamente precarizado e desvalorizado do trabalho neste sector. Segundo o Inquérito aos trabalhadores em arquitectura levado a cabo pelo MTA entre 14 de Abril e 17 de Maio do presente ano, 73.51% dos respondentes recebe um salário bruto entre 659€ e 1066€. Se considerarmos apenas os trabalhadores por conta de outrem, incluindo falsos recibos verdes, esta percentagem sobe até aos 75.20%.

Face a estas circunstâncias, o aumento expressivo do salário mínimo nacional torna-se uma medida fulcral para que se alcancem condições mais dignas também para este grupo de trabalhadores.

2. Apoios públicos condicionados a empresas que mantenham e regularizem postos de trabalho

Apesar de estar já contemplado na proposta de OE2021 apresentada pelo Governo, que as grandes empresas que tenham gerado lucros em 2020 e que recebam apoios públicos não poderão despedir ao longo do próximo ano, estando portanto obrigadas a manter o número de trabalhadores, esta medida demonstra-se insuficiente quando aplicada ao sector da Arquitectura na medida em que o seu tecido empresarial é composto em mais de 99% por micro empresas e os vínculos laborais são estruturalmente precários. Por este motivo é imprescindível proteger neste contexto os trabalhadores com vínculos precários de situações de despedimento - nomeadamente trabalhadores com contratos a prazo, falsos recibos verdes e trabalhadores informais.

O MTA exige assim que a par da proibição de despedimentos colectivos ou por extinção de posto de trabalho, seja qual for a dimensão da empresa ou o tipo de mecanismo de apoio, sem excepção, a concessão de qualquer apoio do Estado assegure a regularização de postos de trabalho não declarados, num sector em que segundo os dados mais recentes, incluindo os recolhidos pelo MTA no seu inquérito, cerca de 70% dos trabalhadores independentes são na verdade falsos recibos verdes.²

3. Contratação de quadros técnicos em arquitectura para o desenvolvimento de políticas públicas de Habitação e Ordenamento do Território

A implementação de um programa de contratação pública, para as áreas de arquitectura, urbanismo e do ordenamento do território, na Administração Central e Local, garantirá a capacitação à necessária manutenção, valorização e qualificação dos territórios. Este contexto pandémico vem comprovar a urgência da persecução de políticas eficazes de ordenamento, edificação, reabilitação e regeneração do ambiente urbano construído, da mobilidade e acessibilidade, da modernização das redes de serviço público e da defesa e valorização do espaço público, no sentido de garantir condições de efectiva integração e

2. Segundo o Inquérito levado a cabo pelo MTA entre 14 de Abril e 17 de Maio, dos respondentes que se encontram enquadrados como Trabalhadores Independentes 42.98% declararam ser Falsos Recibos Verdes, 24.56% declaram ter 100% da actividade para um só beneficiário, 9.50% declaram ter mais de 50% da actividade para um só beneficiário e apenas 22,81% declaram ter vários beneficiários.

inclusão social. Assume-se como igualmente relevante à valorização cultural e patrimonial e à potenciação da atractividade dos territórios, promovendo a actividade e fixação económicas.

É absolutamente necessário travar o que tem vindo a ser o desmantelar da prática pública na área da arquitectura, reflexo da falta de iniciativa pública consequente para a resolução das questões fundamentais da Habitação e do Ordenamento do Território, quer ao nível central, quer ao nível regional e local. A valorização e incorporação do contributo específico dos trabalhadores em arquitectura é indispensável à concretização destes objectivos.

4. Reforço da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)

Adivinhando-se uma queda do emprego e a uma situação de despedimentos em massa no sector ainda mais gravosa do que a ocorrida com o romper da crise financeira de 2012, o reforço efectivo dos meios de fiscalização da ACT é vital para o combate às práticas ilegais que marcam diariamente a realidade laboral e que afetam milhares de trabalhadores, nomeadamente a ilegalidade dos estágios não-remunerados, a ocupação ilegal de postos de trabalho com estágios IIEFP, a “contratação” ilegal de trabalhadores a falsos recibos verdes, a utilização abusiva de contratos a termo, o não-pagamento sistemático de horas extraordinárias, o não-cumprimento do direito a 40h anuais de formação profissional ou o não cumprimento da legislação relativa ao teletrabalho, ainda para mais num quadro em que as exigências face ao cumprimento da legislação em vigor, com a introdução de nova legislação específica, aumentam substancialmente.

5. Financiamento de formação contínua para o sector

Relativamente ao sector específico da arquitectura, apesar de todos os trabalhadores com contrato a tempo inteiro terem direito a um mínimo de 40 horas anuais de formação contínua³, a média de tempo investido em formação não chega a uma hora anual. Somos o país da UE que menos investe em formação profissional contínua e onde simultaneamente o investimento pessoal médio é maior, superando os 328€ anuais.⁴

Num sector tão abrangente e exigente como o da arquitectura, onde os profissionais têm que, cada vez mais, ganhar competências que extravasam aquelas incluídas na sua formação de base - maior capacidade técnica no âmbito jurídico, da coordenação de projectos, direcção e fiscalização de obra, domínio dos meios tecnológicos e conhecimento específico nas áreas do património, urbanismo e planeamento do território, entre outras competências exigidas - o acesso à formação contínua é algo imprescindível à qualidade dos serviços prestados por parte dos profissionais desta área, ao fomento da competitividade do sector nomeadamente nos novos mercados digitais, bem como uma ferramenta essencial ao combate à rotatividade dos postos de trabalho com substituição de profissionais seniores

3. segundo o Art.o 131.o, n.o 2 do Código de trabalho, alterado pela Lei n.o 93/2019 de 4 de setembro, em Portugal.

4. Dados apurados pelo estudo do Conselho de Arquitectos da Europa para o ano de 2018.

por jovens e, conseqüentemente, à criação de condições de estabilidade e segurança para estes trabalhadores.

Assim, aliada a uma acção fiscalizadora mais eficaz e efectiva, que garanta que as entidades empregadoras estão a cumprir com o Código de Trabalho no que à formação ele se refere, deverá igualmente ser assegurado pelo Estado, por via do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou outra entidade, o acesso a formação contínua e a formação para a aquisição de novas competências em situação de desemprego, de forma gratuita e com conteúdo programático específico para este grupo de profissionais e adequado às suas habilitações.

Funções Sociais do Estado, Segurança Social e Fiscalidade

6. Apoio aos trabalhadores independentes e trabalhadores informais

É de uma absoluta injustiça que se estabeleça como patamar máximo de apoio aos trabalhadores independentes valores inferiores aos seus rendimentos reais em caso de quebra de facturação. O apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores que consta na proposta de OE e que fixa o limite máximo em 501,16€ (abaixo do salário mínimo nacional em vigor), demonstra-se claramente insuficiente em garantir condições de vida dignas a qualquer trabalhador, nomeadamente os trabalhadores independentes, cujos rendimentos mensais se situam nos 1100€⁵.

À luz destes rendimentos, é igualmente importante questionar a pertinência da aplicação de uma taxa de retenção na fonte de 25% para este grupo de trabalhadores. De acordo com os números partilhados pelo Governo no ano passado, mais de 90% dos contribuintes na categoria B declara menos de 27.000 EUR por ano, tendo por isso sempre direito a reembolso. Este dado torna claro que esta taxa de retenção de 25% é exagerada e que não tem qualquer justificação, não se compreendendo, assim, por que não são sujeitos estes contribuintes a uma taxa de IRS efectiva inferior.

Esta medida é especialmente significativa para os profissionais considerados independentes no nosso sector, (sendo que neste grupo se incluem os falsos recibos verdes), visto que, dados os seus baixos rendimentos, o valor de IRS que têm que adiantar ao estado pode implicar que estes não tenham como pagar as contas de necessidades básicas, tais como a renda da casa ou alimentação.

O apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores abrange igualmente os trabalhadores informais e vincula-os a uma prestação futura à Segurança Social de pelo menos 30 meses sob pena de terem que devolver parte do apoio recebido, subvertendo desta forma o seu carácter assistencial e colocando potencialmente, a médio/longo prazo, estes trabalhadores altamente precarizados numa situação de devedores ao Estado.

5. CAE 2018 - valor do rendimento base médio dos trabalhadores independentes.

7. Manutenção do apoio aos Estagiários Profissionais

Apesar do regime vertido no Despacho n.º 3485-C/2020, alterado e complementado pelos Despachos n.ºs 4395/2020, 5638-C/2020 e 5897-B/2020 e prorrogado até 31 de Dezembro de 2020 no Despacho n.º 7846/2020, prever a manutenção das Bolsas de Estágio Profissional em caso de acompanhamento de dependentes, de isolamento profilático do estagiário ou de encerramento de empresas determinados pelas autoridades competentes, verifica-se de forma crescente o recurso à suspensão de contratos de Estágio Profissional, com a absoluta anuência do IEFP, em empresas que alegam a incompatibilidade do Estágio em teletrabalho ou que simplesmente fecham portas. Sendo já de si uma das camadas mais fragilizadas e desprotegidas do conjunto da população activa do nosso país, estes estagiários ocupam cabalmente, e na sua esmagadora maioria, postos de trabalho, à revelia do previsto na Portaria n.º 70/2019. A interrupção do pagamento da bolsa traduz-se na suspensão da vida destes estagiários por meses, sem qualquer perspectiva de remuneração, sem direito a subsídio de desemprego ou apoio social, mantendo a impossibilidade de auferir outros rendimentos como critério de retoma desse período de estágio no futuro. Em situação de suspensão ou término torna-se indispensável a garantia de apoio através da manutenção e prorrogação da respectiva bolsa ou de acesso extraordinário ao subsídio de desemprego.

8. Apoio excepcional à família

A ocupação profissional do cuidador permitir teletrabalho não pode ser impeditivo a que este requeira o apoio e se dedique em exclusivo à assistência familiar. É incompreensível que seja dado adquirido a compatibilidade de teletrabalho com assistência a filhos ou outros dependentes a cargo. O facto de um dos cuidadores estar em casa em teletrabalho tampouco pode impedir o requerimento deste apoio por outro cuidador. É fundamental garantir a manutenção deste apoio, independentemente da coincidência com os períodos de férias escolares, de forma a garantir as medidas necessárias de prevenção exigidas pela situação actual.

9. Reforço dos serviços públicos

Os serviços sociais do Estado são centrais no combate às desigualdades e na garantia de acesso a emprego em condições dignas, que carecem ser reforçados neste período particularmente sensível dado o agravar das condições de vida de grande parte da população.

O reforço do Sistema Nacional de Saúde, previsto de forma insuficiente no OE, impõe-se em todas as suas valências, incluindo os cuidados de saúde primários - garantindo médico de família à totalidade da população, - recusando as graves limitações no acesso à saúde das camadas menos privilegiadas, em que se enquadram maioritariamente trabalhadores com baixos salários, precários ou desempregados. Situações de maior fragilidade laboral convivem com limitações no acesso à saúde, não só pela insuficiência de meios disponíveis no SNS (que leva a que muitos trabalhadores pelas suas limitações económicas vejam condicionado o acesso a acompanhamento de proximidade ou de especialidade),

como por limitações no acesso a baixa médica ou protecção em acidentes de trabalho (particularmente grave nas situações de trabalho informal e falsos recibos verdes).

A ampliação da oferta dos serviços de transportes públicos para assegurar o efectivo cumprimento das normas sanitárias daqueles que fazem dos transportes públicos o seu meio de deslocação primordial para o trabalho, mediante a aplicação de medidas como a redução do custo máximo de passes de transporte para trabalhadores até ao 2º escalão do IRS (inclusive) — que constituem 92% dos trabalhadores em arquitectura, segundo o inquérito lançado pelo MTA — e a desempregados, são preponderantes na garantia de iguais oportunidades no acesso a emprego.

Um maior investimento nos serviços de apoio às famílias, como o desenvolvimento de uma ampla e gratuita rede de creches públicas e cantinas escolares, aliviando trabalho e encargos domésticos das camadas mais desfavorecidas de trabalhadores, e promovendo condições de efectivo combate à desigualdade de género - particularmente gritante no sector da arquitectura com uma diferença salarial entre homens e mulheres na ordem dos 30%.

10. Reduzir tributação dos rendimentos mais baixos e aumentar Apoios Sociais.

O aumento do valor mínimo do subsídio de desemprego de 438,81 euros para 504,60 euros (1,15 vezes o valor do IAS), previsto na proposta de OE 2021, demonstra-se claramente insuficiente em garantir condições de vida dignas a qualquer trabalhador. O facto da média salarial dos trabalhadores em arquitectura do sector privado ser de apenas 729€⁶, e de, por negligência das competências de fiscalização do Estado, existir uma grande proporção de trabalhadores em arquitectura com falsos recibos verdes, conduzirá a que o valor mínimo do subsídio seja frequentemente aplicado.

Segundo dados do próprio Governo, haverá cerca de 50 mil pessoas que, tendo hoje acesso ao subsídio de desemprego, o vão perder em 2021 porque terminará o período de concessão, ficando assim totalmente desprotegidos até retoma do trabalho, que como sabemos, poderá não ocorrer com facilidade nos tempos que se avizinham. É essencial que se reduza os prazos de garantia ao subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego de forma a precaver-se situações de desprotecção num contexto tão adverso.

Urge aumentar o “mínimo de existência” e o Indexante dos Apoios Sociais. É inconcebível que o “mínimo de existência” se fixe actualmente nos 9215 euros anuais tendo em conta o custo de vida actual, em especial nas Áreas Metropolitanas de Porto e Lisboa - distritos estes que albergam cerca de dois terços dos profissionais de arquitectura e onde o valor médio das rendas se situa acima da média nacional, entre os 5,75 €/m² e os 8,07 €/m²,⁷ respectivamente. Já um aumento do IAS além de garantir um aumento geral dos apoios sociais num contexto que o exige - incluindo o apoio ao desemprego atrás referido -, permitirá igualmente um aumento das bolsas de estágio do IEFP, que servem em grande

6. Dados apresentados pelo estudo sectorial do Conselho de Arquitectos da Europa de 2018.

7. Relatório *Estatísticas da Construção e Habitação - 2019*, Instituto Nacional de Estatística, 2020 - ISSN 0377-2225; ISBN 978-989-25-0541-1

medida de bitola remuneratória em vários sectores - nomeadamente no da arquitectura - contribuindo assim para uma melhoria das condições laborais e remuneratórias de todos os trabalhadores.

Impõe-se por fim a actualização e aumento de escalões de IRS e aumento da dedução específica, garantindo menor tributação dos rendimentos mais baixos. Estudos revelam que o IVA médio suportado por uma família de rendimentos mais baixos é de cerca de 18% do seu rendimento global, que Portugal é o terceiro país da Zona Euro com o índice de desigualdade mais elevado e o primeiro na comparação entre o rendimento dos 10% da população que mais ganha com o dos 50% da população que menos ganha (dados da OCDE). É imperativo adequar a carga fiscal à capacidade contributiva efectiva de cada contribuinte e desenvolver políticas activas de equidade social.

A atual pandemia veio contribuir para o agravamento das previsões económicas, antevendo-se uma recessão que será a pior desde 1975 . Já em 2012, a crise financeira mundial afectou o sector da arquitectura de forma gravosa, e particularmente os seus trabalhadores - Portugal foi o país com a maior taxa de desemprego entre arquitectos – 20%, e o terceiro país com mais arquitectos emigrados na UE - 9%.⁸

Também em 2012, o tecido empresarial do sector da arquitectura era composto por 99% de micro empresas, pelo que a sua capacidade de absorver eventuais variações de encomenda foi muito reduzida. Como consequência, inúmeras empresas fecharam portas neste período de crise, deixando os seus trabalhadores desempregados. A situação contratual irregular em que a maior parte destes trabalhadores se encontrava - dos contratos a termo certo de curta duração aos falsos recibos verdes ou mesmo à inexistência de qualquer vínculo laboral, facilitou este processo, deixando o trabalhador por conta de outrem em arquitectura com pouca ou nenhuma protecção em caso de desemprego.

Este panorama mantém-se na sua totalidade, pelo que urge a implementação de medidas de combate consequentes, que espelhem compromisso social e união entre todos, e que permitam aos trabalhadores em arquitectura - cujo contributo para o sector da construção, que representa 5% do total da riqueza produzida no nosso País, é cada vez mais evidente e essencial - viver dignamente e contribuir para o desenvolvimento, planeamento e mais eficaz adequação da construção às necessidades das populações, ambiente e superação desta crise.

16 de Novembro de 2020

MTA - Movimento dos Trabalhadores em Arquitectura

mta.informacao@gmail.com
movimento-mta.pt

8. Dados disponibilizados pelo estudo sectorial do Conselho de Arquitectos da Europa de 2018.